

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS
Praça Josino de Paula Brito, nº 280, Centro - CEP 37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**, autarquia pública devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.232.033/0001-18, com sede à Praça Josino de Brito, 280, centro Campos Gerais/MG - CEP 37.160-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

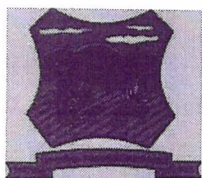
1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 Constitui o objeto da presente contratação, a escolha de proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: a contratação de Empresa que forneça materiais de limpeza, copa e cozinha, que são utilizados diariamente pelos funcionários que trabalham no expediente do órgão juntamente com os vereadores e população que seja atendida durante horário de funcionamento.

2- DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos com todas especificações mencionadas, em perfeitas condições para uso e consumo, e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, diariamente, conforme solicitado nos preços médios abaixo:

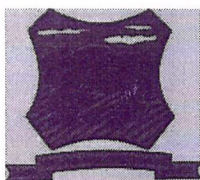
QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNIT.: VALOR TOTAL:
60	CERAS LIQUIDA INCOLOR 750ml	emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido; Fragrância: Floral; Cores: Incolor; Rendimento: 40 a 60 m2 / L	INGLESA BRILHO FÁCIL / INCOLOR 750ml	VALOR UNIT.: R\$13,98 VALOR TOTAL: R\$ 838,80
5	PASTA DE PINHO 2litros	Limpador multiuso. Tensoativo aniônico, óleo de pinho, conservante e coadjuvantes. Amarelo Odor: Característico pH (solução a 1% p/p a 25°C): 6 ± 0,5 Teor de ativos (%): 17,64 ± 10%	MARINA 2L	VALOR UNIT.: R\$10,49 VALOR TOTAL: R\$52,45



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280, Centro - CEP37.160-000
 www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
 Campos Gerais – Minas Gerais

25	LIMPADOR MULTIUSO 500ml	Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água.	VEJA GOLD 500ML	VALOR UNT.: R\$3,99 VALOR TOTAL:R\$ 99,75
5	AGUA SANITARIA 2 litros	Hipocloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. Teor de cloro ativo, P/P Produto a base de Cloro: 2,0% a 2,5%	QBOA 2L	VALOR UNT.: R\$5,09 VALOR TOTAL:R\$ 25,45
20	DESINFETA NTE 500ml	Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante.	PINHO 500ML LAVANDA	VALOR UNT.: R\$6,99 VALOR TOTAL:R\$ 139,80
15	ESPONJA DE LIMPEZA unidade	Fibra abrasiva com agente antimicrobiano (fibra sintética, resina e abrasivo) e espuma de poliuretano. Altura 12cm	Scotch- Brite	VALOR UNT.: 4,50 VALOR TOTAL:R\$ 67,50
20	PO DE CAFÉ 500 gramas	Café torrado e moído , sabor intenso prolongado , acidez media, torra e moída media fina.	CAFÉ EVOLUTTO EXTRA- FORTE 500G	VALOR UNT.: R\$32,82 MÉDIA VALOR TOTAL: R\$ 656,40 MÉDIA
30	ALCOOL ETILICO 70% 1litro	Álcool etílico hidratado 70%, aspecto físico: Líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: Mínimo de 70°GL, fórmula química: C2H6O, peso molecular: 46,07 G/MOL, grau de pureza: mínimo de 70% P,P INPM, para uso em processamento e coloração histo-citológica.	TUPI 1L	VALOR UNT.: R\$9,00 VALOR TOTAL:R\$ 270,00
108	CAIXAS DE CHA DIVERSOS Caixa 10 unidades	Folhas 100% natural; Isento de agrotóxicos; Rigoroso processo de cultivo; Ingredientes: Camomila, Melissa, Capim-limão, Funcho , Limão, Hortelã, Gengibre, Cúrcuma, Pimenta do Reino, Erva-doce, Sálvia, Laranja, Canela, Folha de Pitanga, Cacau, Chá Verde, Mate;	DR. OCTKER CX 10 UNI	VALOR UNT.: R\$5,99 VALOR TOTAL: R\$ 646,92
30	SACOS DE LIXO 50 LITROS	Os sacos de lixo de polímeros de plástico, como o polietileno e o polipropileno, que não são biodegradáveis. Polietileno de alta densidade (PEAD), Polietileno linear,	PACOTE COM 10UNIDAD	VALOR UNT.:R\$1 0,99



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280, Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

	Pacote com 10 unidades	Polipropileno, Pigmento.	ES	VALOR TOTAL: R\$ 329,70
20	PANOS DE CHAO	Pano de chão tradicional, para limpeza em geral 100% algodão ALVEJADO		VALOR UNT.: R\$5,99 VALOR TOTAL: R\$ 119,80
10	PANOS DE PRATOS	PANO COM Tecido 100% algodão. Tamanho: 50cm X 75cm.		VALOR UNT.: 3,99 VALOR TOTAL: R\$39,90
20	PANOS MULTIUSO	O pano composto por viscose, poliéster, resina, corante e agentes antibacterianos.	PERFEX PCT 10 UNI	VALOR UNT.: 8,99 VALOR TOTAL: R\$179,80
10	FILTRO DE PAPEL 103 Caixa com 30 filtros	100% fibras celulósicas. Altura: 20.4 cm. Largura: 15.4 cm. Peso: 86.9 gr Profundidade: 2 cm. Tamanho: 103		VALOR UNT.: R\$4,80 VALOR TOTAL: 48,00
4	VASSOURA MULTIUSO NYLON SINTETICA COM CABO	Material sintético pigmentado e metal peso peso 457g dimensões 30x16x4x4 cm	CONDOR/N OVIÇA BETHANIN	VALOR UNT.: R\$29,25 VALOR TOTAL: 117,00
2	MAÇOS DE FÓSFORO	Caixas com palitos possui característica áspera, semelhante a uma lixa, e é composta das seguintes substâncias: dextrina, fósforo vermelho, Sb2S3 (trissulfeto de antimônio). A ponta do palito, identificada pela cor vermelha, é composta por enxofre, um agente oxidante e cola.	FIAT LUX PINHEIRO	VALOR UNT.: R\$5,99 VALOR TOTAL: R\$11,98

2.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste termo.

3-DA JUSTIFICATIVA



O procedimento tem como objetivo a contratação de empresa que forneça materiais de limpeza, copa e cozinha, que são utilizados diariamente pelos funcionários que trabalham no expediente do órgão juntamente com os vereadores e população que seja atendida durante horário de funcionamento. A presente solicitação de contratação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021. Por conseguinte, o fato da Lei determinar a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa, não significa que deva haver qualquer espécie de disputa e, considerando que é entrega única, as empresas situadas fora do município deve observar esta obrigação.

4- DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI 14.133/21

4.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores: que não atendam às condições deste termo de referência e seu(s) anexo(s);

4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

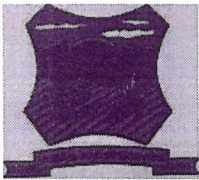
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5. Sociedade Cooperativas;



5- DO INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL;

5.1.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item para os endereços indicados no AVISO DE DISPENSA E CONTRATAÇÃO;

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

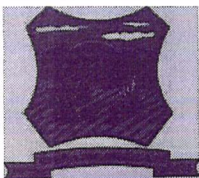
5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.9. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá prestar as seguintes declarações:

5.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



5.9.3. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS;

6.1 Apresentadas as propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação em sessão designada, conforme aviso de dispensa.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas para que a contratação não fique frustrada.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior 60, (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

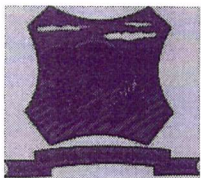
6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



6.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta será ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aquisição dos serviços será executada da seguinte forma:

7.1. DOS SERVIÇOS

7.1.2 Deverá a empresa contratada:

A empresa vencedora deverá entregar os produtos conforme solicitação, na sede da Câmara Municipal de Campos Gerais com todas especificações mencionadas, em perfeitas condições para consumo durante horário de expediente das 08:00h às 17:00h (segunda até quinta) e das 08:00h às 16:00h às sextas feiras, salvo feriados com pontos facultativos.

8-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

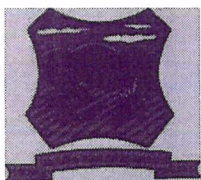
8.1 O pagamento ocorrerá através de emissão de nota de empenho e emissão de cheque nominal ao prestador, a ser realizado em até 05 (dias) úteis após a prestação do serviço mediante apresentação de nota fiscal e após autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9-DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Campos Gerais.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos,



locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado, ressalvada a hipótese de disponibilização de prédio ou espaço público sem ônus para a Contratada.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

10.1 Os itens deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo;

10.2 A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a Nota de Empenho força de contrato e a relação se extinguirá após o prazo;

10.3 O prazo de entrega do objeto deverá ser feita a partir da homologação em até 5 dias úteis.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1- Compete ao **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

11.2- O CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

11.3 Em caso de cancelamento do pagamento por parte do **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

12-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

12.2- A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

12.3- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.4- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

12.5 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14. DAS SANÇÕES



13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

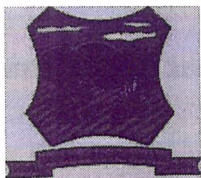
CAMPOS GERAIS - MG, 25 de MARÇO de 2025.

ROSE CRISTINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

DODIAGNO VITOR DE SOUZA

JOÃO VALTER MARTINS

EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS
Praça Josino de Paula Brito, nº 280, Centro - CEP 37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

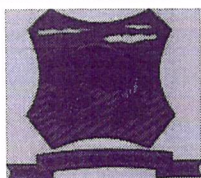
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: a contratação de Empresa que forneça materiais de limpeza, copa e cozinha, que são utilizados diariamente pelos funcionários que trabalham no expediente do órgão juntamente com os vereadores e população que seja atendida durante horário de funcionamento.

PROPOSTA:

QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERENCIA	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
60	CERAS LIQUIDA INCOLOR 750ml	emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 11,0%; pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL; Aspecto Físico: Líquido; Fragrância: Floral; Cores: Incolor; Rendimento: 40 a 60 m ² / L	INGLESA BRILHO FÁCIL /INCOLOR 750ml	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
5	PASTA DE PINHO 2litros	Limpador multiuso. Tensoativo aniônico, óleo de pinho, conservante e coadjuvantes. Amarelo Odor: Característico pH (solução a 1% p/p a 25°C): 6 ± 0,5 Teor de ativos (%): 17,64 ± 10%	MARINA 2L	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
25	LIMPADOR MULTIUSO 500ml	Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de pH, Fragrâncias, Água.	VEJA GOLD 500ML	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
5	AGUA SANITARIA 2 litros	Hipocloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. Teor de cloro ativo, P/P Produto a base de Cloro: 2,0% a 2,5%	QBOA 2L	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
20	DESINFETANTE 500ml	Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante.	PINHO 500ML LAVANDA	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
15	ESPONJA DE LIMPEZA unidade	Fibra abrasiva com agente antimicrobiano (fibra sintética, resina e abrasivo) e espuma de poliuretano. Altura 12cm	Scotch-Brite	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:



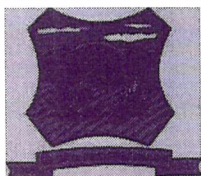
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280, Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

20	PO DE CAFÉ 500 gramas	Café torrado e moído , sabor intenso prolongado , acidez media, torra e moída media fina.	CAFÉ EVOLUTTO EXTRA-FORTE 500G	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
30	ALCOOL ETILICO 70% 1litro	Álcool etílico hidratado 70%, aspecto físico: Líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: Mínimo de 70°GL, fórmula química: C2H6O, peso molecular: 46,07 G,MOL, grau de pureza: mínimo de 70% P,P INPM, para uso em processamento e coloração histo-citológica.	TUPI 1L	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
108	CAIXAS DE CHA DIVERSOS Caixa 10 unidades	Folhas 100% natural; Isento de agrotóxicos; Rigoroso processo de cultivo; Ingredientes: Camomila, Melissa, Capim-limão, Funcho , Limão, Hortelã, Gengibre, Cúrcuma, Pimenta do Reino, Erva-doce, Sálvia, Laranja, Canela, Folha de Pitanga, Cacau, Chá Verde, Mate;	DR. OCTKER CX 10 UNI	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
30	SACOS DE LIXO 50 LITROS Pacote com 10 unidades	Os sacos de lixo de polímeros de plástico, como o polietileno e o polipropileno, que não são biodegradáveis. Polietileno de alta densidade (PEAD), Polietileno linear, Polipropileno, Pigmento.	PACOTE COM 10UNIDADES	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
20	PANOS DE CHAO	Pano de chão tradicional, para limpeza em geral 100% algodão		VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
10	PANOS DE PRATOS	PANO COM Tecido 100% algodão. Tamanho: 50cm X 75cm.		VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
20	PANOS MULTIUSO	O pano composto por viscose, poliéster, resina, corante e agentes antibacterianos.	PERFEX PCT 10 UNI	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
10	FILTRO DE PAPEL 103 Caixa com 30 filtros	100% fibras celulósicas. Altura: 20.4 cm.Largura: 15.4 cm.Peso: 86.9 gr Profundidade: 2 cm. Tamanho: 103		VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
4	VASSOURA MULTIUSO NYLON SINTETICA	Material sintético pigmentado e metal peso peso 457g dimensões 30x16x4x4 cm	CONDOR	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS
Praça Josino de Paula Brito, nº 280, Centro - CEP 37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

2	MAÇOS DE FÓSFORO	Caixas com palitos possui característica áspera, semelhante a uma lixa, e é composta das seguintes substâncias: dextrina, fósforo vermelho, Sb ₂ S ₃ (trissulfeto de antimônio). A ponta do palito, identificada pela cor vermelha, é composta por enxofre, um agente oxidante e cola.	FIAT LUX PINHEIRO	VALOR UNT.: VALOR TOTAL:
---	------------------------	--	----------------------	-----------------------------------

Valor Global : R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

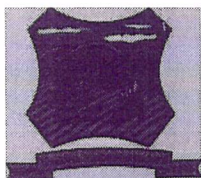
Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280, Centro - CEP37.160-000
[www. camaracg.mg.gov.br](http://www.camaracg.mg.gov.br) - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais